



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.158

DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”, À GUARDA MIRIM DE CAJAMAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 6.170/10 pela **GUARDA MIRIM DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.394.436/0001-26, estabelecida na Rua Antonio Carlos Paiva Camelo nº 40 – Sala 4 – 1º andar – Distrito do Polvilho - Cajamar - São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”**, destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA DA 11ª TURMA DE ASPIRANTES DA G.M.CA”**, que realizar-se-á no dia **28 de agosto de 2010**, com início às **15H00** e término previsto para às **18H00**;

Considerando que a referida Guarda Mirim de Cajamar, pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 6.170/10, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 0.667/10 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTÔNIO CARLOS TRAMASSI”**, pela **GUARDA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.394.436/0001-26, estabelecida na Rua: Antonio Carlos Paiva Camelo nº 40 – Sala 4 – 1º andar – Distrito do Polvilho - Cajamar - São Paulo/SP., para a realização do Evento denominado **“FORMATURA DA 11ª TURMA DE ASPIRANTES DA G.M.CA”**, que realizar-se-á no dia **28 de agosto de 2010**, com início às **15H00** e término previsto para às **18H00**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.157/10 – Fls. 02

Parágrafo único - A Guarda Mirim de Cajamar, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da Guarda Mirim de Cajamar deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de agosto de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo